



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de fevereiro de 2015**, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta cidade, tel: (31) 3683-1071, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 008/2015, do tipo "**MENOR PREÇO**", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

1.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de



realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A comprovação da condição de Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 147/2014.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N° 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

5.2. - Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015
PREGÃO Nº 008/2015
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015
PREGÃO Nº 008/2015
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1

7.1. - São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) conter prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimentoda requisição;
- f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos medicamentos;

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3 O licitante deverá apresentar obrigatoriamente **MARCA** dos medicamentos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação, modelo de proposta anexo.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

- 8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

- 8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

8.2.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

8.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

8.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

8.4. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.5. Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, quando for o caso;

8.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo VI).

8.7. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.8. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item, conforme estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	100.000	COMP.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	0,01
2.	10.000	CAPS.	ACIDO FOLICO 5 MG	0,01
3.	50.000	COMP.	ACIDO VALPROICO 250MG	0,01
4.	200	FRASCO	ACIDO VALPROICO 50MG ML SOLUCAO 100 ML	0,03
5.	500	COMP.	ALBENDAZOL 400MG	0,02
6.	1.000	COMP.	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	0,02
7.	10.000	CAPS.	ALOPURINOL 100 MG	0,01
8.	3.000	COMP.	ALOPURINOL 300MG	0,01
9.	6.000	COMP.	AMIODARONA 200 MG	0,01
10.	80.000	COMP.	AMITRIPTILINA 25 MG	0,01
11.	20.000	CAPS.	AMOXICILINA 500 MG	0,01
12.	300	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	0,05
13.	100.000	COMP.	ANLODIPINA 5 MG	0,01
14.	150.000	COMP.	ATENOLOL 50MG	0,01
15.	2.000	COMP.	AZITROMICINA 500MG	0,02
16.	50	FRASCO	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY AEROSOL	0,20
17.	50	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO DILUENTE	0,02
18.	150	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO DILUENTE	0,03
19.	50	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI POTASSICA 100.000 UI PO DILUENTE	0,02
20.	50.000	COMP.	BIPERIDENO 2 MG	0,01
21.	500	UNID.	BISACODIL 5 MG	0,01
22.	100	FRASCO	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MG ML GOTAS 20ML	0,02
23.	150.000	COMP.	CAPTOPRIL 25 MG	0,01
24.	80.000	COMP.	CARBAMAZEPINA 200MG	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

25.	2.000	COMP.	CARBONATO DE LITIO 300 MG	0,01
26.	800	CAIXA	CARVEDILOL 3,125 MG	0,02
27.	10.000	COMP.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	0,01
28.	20.000	COMP.	CEFALEXINA 500 MG	0,01
29.	200	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG 5ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	0,05
30.	2.000	COMP.	CETOCONAZOL 200 MG	0,01
31.	300	TUBO	CETOCONAZOL 20MG G CREME 30G	0,02
32.	2.000	COMP.	CINARIZINA 75 MG	0,01
33.	60.000	COMP.	CITALOPRAM 20 MG	0,01
34.	20.000	COMP.	CIPROFLOXACINO 500MG	0,01
35.	2.000	COMP.	CLOMIPROMINA 25MG	0,02
36.	60.000	COMP.	CLONAZEPAM 2,0 MG	0,01
37.	200	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG ML GOTAS 20ML	0,02
38.	100	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9 SPRAY	0,05
39.	5.000	COMP.	CLORPROMAZINA 25 MG	0,01
40.	10.000	COMP.	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	0,01
41.	20	FRASCO	CLORPROMAZINA 40MG ML GOTAS 20ML	0,05
42.	3.000	COMP.	CLORPROMIDA 250MG COMPRIMIDO	0,01
43.	500	TUBO	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GRS	0,02
44.	5.000	COMP.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	0,01
45.	200	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG 5ML XAROPE 100 ML	0,02
46.	60.000	COMP.	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	0,01
47.	20.000	COMP.	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	0,01
48.	200	FRASCO	DIMETICONA 75 MG ML GOTAS 15ML	0,02
49.	500	FRASCO	DIPIRONA 500 MG ML GOTAS 10ML	0,01
50.	50	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG ML FRASCO 100 ML SUSPENSÃO ORAL	0,10
51.	60.000	COMP.	ENALAPRIL 10 MG	0,01
52.	120.000	COMP.	ENALAPRIL 20 MG	0,01
53.	30.000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0,01
54.	60.000	COMP.	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	0,01
55.	60.000	COMP.	FENOBARBITAL 100MG	0,01
56.	20	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG ML GOTAS 20ML	0,05
57.	100	FRASCO	FENOTEROL GOTAS 5 MG ML 20ML	0,10
58.	2.000	CAPS.	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS	0,02
59.	80.000	CAPS.	FLUOXETINA 20MG CAPSULAS	0,01
60.	50	FRASCO	GENTAMICINA 5MG ML COLIRIO 5ML	0,10
61.	150.000	COMP.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	0,01
62.	1.000	COMP.	HALOPERIDOL 1 MG	0,01
63.	10.000	COMP.	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

64.	20	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG ML GOTAS 20ML	0,02
65.	800	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG ML	0,10
66.	150.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	0,01
67.	50.000	COMP.	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	0,01
68.	150	FRASCO	IBUPROFENO 20MG ML SOLUCAO ORAL 100 ML	0,05
69.	20.000	COMP.	IMIPRAMINA 25 MG	0,01
70.	500	COMP.	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	0,02
71.	3.000	COMP.	LEVODOPA 100MG BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO	0,02
72.	1.000	COMP.	LEVODOPA 200 MG BENZESARIDA 50 MG	0,02
73.	6.000	COMP.	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	0,01
74.	20	FRASCO	LEVOMEPRIMAZINA 4 GOTAS 20ML	0,05
75.	2.500	COMP.	LEVONORGESTREL 0,15 MCG ETINILESTRADIOL 0,03 MCG	0,01
76.	10.000	COMP.	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	0,01
77.	10.000	COMP.	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	0,01
78.	5.000	COMP.	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO	0,01
79.	2.500	COMP.	LORATINA 10 MG COMPRIMIDO	0,01
80.	200	FRASCO	LORATADINA 1 MG ML SOLUCAO ORAL	0,05
81.	50.000	COMP.	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO	0,01
82.	150.000	COMP.	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	0,01
83.	200	COMP.	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	0,01
84.	300	FRASCO	MEBENDAZOL 100 MG 5ML SUSPENSAO ORAL 30 ML	0,02
85.	30	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG ML INJETAVEL	0,10
86.	10.000	COMP.	METFORMINA 500 MG	0,01
87.	150.000	COMP.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	0,01
88.	20.000	COMP.	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	0,02
89.	15.000	COMP.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	0,01
90.	40.000	COMP.	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	0,01
91.	1.500	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	0,01
92.	10.000	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	0,01
93.	300	TUBO	METRONIDAZOL 5G/50G GELEIA VAGINAL 50G + APLICADOR	0,05
94.	300	TUBO	MICONAZOL 20 MG G CREME VAGINAL 80G APLICADOR	0,05
95.	50	FRASCO	MICONAZOL 20 MG ML LOCAO DERMATOLOGICA 30 ML	0,05
96.	10.000	COMP.	MONONITRATO ISOSSORBIDA 40 MG	0,01
97.	500	TUBO	NEOMICINA 5MG G BACITRACINA POMADA 250 UIG POMADA 10 G	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

98.	80.000	COMP.	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMPRIMIDO	0,01
99.	50	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL 50 ML	0,05
100	200	TUBO	NISTATINA 25 MUI G CREME VAGINAL 60 G APLICADOR	0,05
101	20.000	COMP.	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO	0,02
102	100	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG ML ETINILESTRDIOL 5MG ML AMPOLA	0,05
103	100	COMP.	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	0,05
104	5.000	COMP.	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	0,01
105	20.000	COMP.	NORTRIPTILINA 50 MG	0,01
106	80.000	CAPS.	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	0,01
107	30.000	COMP.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	0,01
108	300	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG ML GOTAS 15 ML	0,02
109	20	FRASCO	PERICIAZINA 4 GOTAS 20 ML	0,10
110	100	FRASCO	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	0,05
111	5.000	COMP.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	0,01
112	10.000	COMP.	PREDNISONA 20 MG	0,01
113	100.000	COMP.	PROPRANOLOL 40 MG	0,01
114	20.000	COMP.	RANITIDINA 150 MG	0,02
115	400	ENV.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO ENVELOPE 1 LITRO	0,02
116	100	FRASCO	SALBUTAMOL 2 MG 5 ML XAROPE 100 ML	0,02
117	250	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES	0,10
118	80.000	COMP.	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	0,02
119	150.000	COMP.	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	0,01
120	20.000	COMP.	SULFAMETOXAZOL 400 MG TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	0,01
121	200	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 200 MG 5ML TRIMETOPRIMA 40MG 5ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	0,02
122	20.000	COMP.	SULFATO FERROSO 40 MG FEIII COMPRIMIDO	0,01
123	100	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG ML FEIII GOTAS 30 ML	0,02
124	100	FRASCO	SULFATO FERROSO 12,5 MG2,5 FEIII SOLUÇÃO ORAL 100 ML	0,02
125	50	FRASCO	TIMOLOL 0,5 SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	0,02
126	5.000	COMP.	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO	0,02
127	60.000	COMP.	TRAZODONA 50 MG	0,02
128	30.000	COMP.	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	0,01
129	40.000	COMP.	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	0,01
130	100	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 40 MG ML GOTAS 10ML	0,02
131	80.000	COMP.	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	0,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

132	200.000	COMP.	FUROSEMIDA	0,01
133	30.000	COMP.	SINVASTATINA 40 MG	0,01
134	5.000	COMP.	CLARITROMICINA 250 MG	0,01
135	300	FRASCO	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL PO DILL	0,05

9.6. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8. - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11. - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.13. - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

9.14. - Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.15. - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.16 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeira.

9.17 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

10.1. - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 - As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

10.3.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6 - O Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1. - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. - Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. - Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. - As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. - A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. - O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. - A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. - O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. - A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. - Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 - DO RECEBIMENTO

13.1. - Os medicamentos deverão ser entregues à Farmacêutica responsável, no horário de 8 às 16 horas, na Farmácia do Centro de Saúde José Evaristo Rodrigues, localizada à Rua Geraldo Teixeira da Costa, 04 - Centro - Jaboticatubas/MG - Tel.: (31) 3683 -1333, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da requisição, independente das quantidades solicitadas.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

13.2. - Concluída a entrega dos medicamentos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

13.3. - A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14 - DOS ENCARGOS

14.1 - Incumbe à Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

14.1.1 - Conferir as especificações e receber o medicamento objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

14.2.1 - Entregar os medicamentos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, na Farmácia do Centro de Saúde José Evaristo Rodrigues, localizada à Rua Geraldo Teixeira da Costa, 04 - Centro - Jaboticatubas/MG - Tel.: (31) 3683 -1333, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da requisição, independente das quantidades solicitadas.

14.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação, no prazo máximo de 72 horas, após comunicação.

15. DA EXECUÇÃO

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do medicamento objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

15.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os medicamentos objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

16.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

17- DAS PENALIDADES

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do medicamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520

17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.32.00 - Ficha 400 FR 1.02 / 1.48 / 1.51 / 1.55.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas/MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição nº 38 - Centro - Jaboticatubas/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (031) 3683-1072/1073 ou através do E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br

19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 17:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.14 O Edital e seus anexos estarão disponíveis também no site www.jaboticatubas.mg.gov.br

19.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira.

19.16 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Descrição do Objeto;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de contrato de fornecimento.

Jaboticatubas/MG, 19 de janeiro de 2015.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	100.000	COMP.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG
2.	10.000	CAPS.	ACIDO FOLICO 5 MG
3.	50.000	COMP.	ACIDO VALPROICO 250MG
4.	200	FRASCO	ACIDO VALPROICO 50MG ML SOLUCAO 100 ML
5.	500	COMP.	ALBENDAZOL 400MG
6.	1.000	COMP.	ALENDRONATO DE SODIO 70MG
7.	10.000	CAPS.	ALOPURINOL 100 MG
8.	3.000	COMP.	ALOPURINOL 300MG
9.	6.000	COMP.	AMIODARONA 200 MG
10.	80.000	COMP.	AMITRIPTILINA 25 MG
11.	20.000	CAPS.	AMOXICILINA 500 MG
12.	300	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL 150 ML
13.	100.000	COMP.	ANLODIPINA 5 MG
14.	150.000	COMP.	ATENOLOL 50MG
15.	2.000	COMP.	AZITROMICINA 500MG
16.	50	FRASCO	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY AEROSSOL
17.	50	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO DILUENTE
18.	150	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO DILUENTE
19.	50	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI POTASSICA 100.000 UI PO DILUENTE
20.	50.000	COMP.	BIPERIDENO 2 MG
21.	500	UNID.	BISACODIL 5 MG
22.	100	FRASCO	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MG ML GOTAS 20ML
23.	150.000	COMP.	CAPTOPRIL 25 MG
24.	80.000	COMP.	CARBAMAZEPINA 200MG
25.	2.000	COMP.	CARBONATO DE LITIO 300 MG
26.	800	CAIXA	CARVEDILOL 3,125 MG
27.	10.000	COMP.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO
28.	20.000	COMP.	CEFALEXINA 500 MG
29.	200	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG 5ML SUSPENSAO ORAL 50 ML
30.	2.000	COMP.	CETOCONAZOL 200 MG
31.	300	TUBO	CETOCONAZOL 20MG G CREME 30G
32.	2.000	COMP.	CINARIZINA 75 MG
33.	60.000	COMP.	CITALOPRAM 20 MG
34.	20.000	COMP.	CIPROFLOXACINO 500MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

35.	2.000	COMP.	CLOMIPROMINA 25MG
36.	60.000	COMP.	CLONAZEPAM 2,0 MG
37.	200	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG ML GOTAS 20ML
38.	100	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9 SPRAY
39.	5.000	COMP.	CLORPROMAZINA 25 MG
40.	10.000	COMP.	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO
41.	20	FRASCO	CLORPROMAZINA 40MG ML GOTAS 20ML
42.	3.000	COMP.	CLORPROMIDA 250MG COMPRIMIDO
43.	500	TUBO	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GRS
44.	5.000	COMP.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO
45.	200	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG 5ML XAROPE 100 ML
46.	60.000	COMP.	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO
47.	20.000	COMP.	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO
48.	200	FRASCO	DIMETICONA 75 MG ML GOTAS 15ML
49.	500	FRASCO	DIPIRONA 500 MG ML GOTAS 10ML
50.	50	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG ML FRASCO 100 ML SUSPENSÃO ORAL
51.	60.000	COMP.	ENALAPRIL 10 MG
52.	120.000	COMP.	ENALAPRIL 20 MG
53.	30.000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25 MG
54.	60.000	COMP.	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO
55.	60.000	COMP.	FENOBARBITAL 100MG
56.	20	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG ML GOTAS 20ML
57.	100	FRASCO	FENOTEROL GOTAS 5 MG ML 20ML
58.	2.000	CAPS.	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS
59.	80.000	CAPS.	FLUOXETINA 20MG CAPSULAS
60.	50	FRASCO	GENTAMICINA 5MG ML COLIRIO 5ML
61.	150.000	COMP.	GLIBENCLAMIDA 5 MG
62.	1.000	COMP.	HALOPERIDOL 1 MG
63.	10.000	COMP.	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO
64.	20	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG ML GOTAS 20ML
65.	800	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG ML
66.	150.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO
67.	50.000	COMP.	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO
68.	150	FRASCO	IBUPROFENO 20MG ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML
69.	20.000	COMP.	IMIPRAMINA 25 MG
70.	500	COMP.	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO
71.	3.000	COMP.	LEVODOPA 100MG BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO
72.	1.000	COMP.	LEVODOPA 200 MG BENZESARIDA 50 MG
73.	6.000	COMP.	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
74.	20	FRASCO	LEVOMEPRIMAZINA 4 GOTAS 20ML

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

75.	2.500	COMP.	LEVONORGESTREL 0,15 MCG ETINILESTRADIOL 0,03 MCG
76.	10.000	COMP.	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO
77.	10.000	COMP.	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO
78.	5.000	COMP.	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO
79.	2.500	COMP.	LORATINA 10 MG COMPRIMIDO
80.	200	FRASCO	LORATADINA 1 MG ML SOLUCAO ORAL
81.	50.000	COMP.	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO
82.	150.000	COMP.	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO
83.	200	COMP.	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO
84.	300	FRASCO	MEBENDAZOL 100 MG 5ML SUSPENSAO ORAL 30 ML
85.	30	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG ML INJETAVEL
86.	10.000	COMP.	METFORMINA 500 MG
87.	150.000	COMP.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO
88.	20.000	COMP.	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO
89.	15.000	COMP.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO
90.	40.000	COMP.	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO
91.	1.500	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO
92.	10.000	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO
93.	300	TUBO	METRONIDAZOL 5G/50G GELEIA VAGINAL 50G + APLICADOR
94.	300	TUBO	MICONAZOL 20 MG G CREME VAGINAL 80G APLICADOR
95.	50	FRASCO	MICONAZOL 20 MG ML LOCAO DERMATOLOGICA 30 ML
96.	10.000	COMP.	MONONITRATO ISOSSORBIDA 40 MG
97.	500	TUBO	NEOMICINA 5MG G BACITRACINA POMADA 250 UIG POMADA 10 G
98.	80.000	COMP.	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMPRIMIDO
99.	50	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSAO ORAL 50 ML
100.	200	TUBO	NISTATINA 25 MUI G CREME VAGINAL 60 G APLICADOR
101.	20.000	COMP.	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO
102.	100	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG ML ETINILESTRDIOL 5MG ML AMPOLA
103.	100	COMP.	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO
104.	5.000	COMP.	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
105.	20.000	COMP.	NORTRIPTILINA 50 MG
106.	80.000	CAPS.	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA
107.	30.000	COMP.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO
108.	300	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG ML GOTAS 15 ML
109.	20	FRASCO	PERICIAZINA 4 GOTAS 20 ML
110.	100	FRASCO	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL 100 ML
111.	5.000	COMP.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO
112.	10.000	COMP.	PREDNISONA 20 MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

113	100.000	COMP.	PROPRANOLOL 40 MG
114	20.000	COMP.	RANITIDINA 150 MG
115	400	ENV.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO ENVELOPE 1 LITRO
116	100	FRASCO	SALBUTAMOL 2 MG 5 ML XAROPE 100 ML
117	250	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES
118	80.000	COMP.	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO
119	150.000	COMP.	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO
120	20.000	COMP.	SULFAMETOXAZOL 400 MG TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO
121	200	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 200 MG 5ML TRIMETOPRIMA 40MG 5ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML
122	20.000	COMP.	SULFATO FERROSO 40 MG FEIII COMPRIMIDO
123	100	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG ML FEIII GOTAS 30 ML
124	100	FRASCO	SULFATO FERROSO 12,5 MG2,5 FEIII SOLUÇÃO ORAL 100 ML
125	50	FRASCO	TIMOLOL 0,5 SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML
126	5.000	COMP.	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO
127	60.000	COMP.	TRAZODONA 50 MG
128	30.000	COMP.	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO
129	40.000	COMP.	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO
130	100	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 40 MG ML GOTAS 10ML
131	80.000	COMP.	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO
132	200.000	COMP.	FUROSEMIDA
133	30.000	COMP.	SINVASTATINA 40 MG
134	5.000	COMP	CLARITROMICINA 250 MG
135	300	FRASCO	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL PO DILL

Prazo e Local de entrega: os medicamentos solicitados deverão ser entregues à Farmacêutica responsável, no horário de 8 às 16 horas, na Farmácia do Centro de Saúde José Evaristo Rodrigues, localizada à Rua Geraldo Teixeira da Costa, 04 - Centro - Jaboticatubas/MG - Tel.: (31) 3683 -1333. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca dos medicamentos.

As licitantes deverão atender às seguintes observações:

- Os medicamentos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- Todos os medicamentos deverão constar nas embalagens os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO";
- Os medicamentos só serão aceitos, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.

Foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado, tendo sido apurada a seguinte média estimativa por item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
1.	100.000	COMP.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	0,025
2.	10.000	CAPS.	ACIDO FOLICO 5 MG	0,039
3.	50.000	COMP.	ACIDO VALPROICO 250MG	0,611
4.	200	FRASCO	ACIDO VALPROICO 50MG ML SOLUCAO 100 ML	3,050
5.	500	COMP.	ALBENDAZOL 400MG	0,587
6.	1.000	COMP.	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	0,778
7.	10.000	CAPS.	ALOPURINOL 100 MG	0,074
8.	3.000	COMP.	ALOPURINOL 300MG	0,160
9.	6.000	COMP.	AMIODARONA 200 MG	0,387
10.	80.000	COMP.	AMITRIPTILINA 25 MG	0,102
11.	20.000	CAPS.	AMOXICILINA 500 MG	0,169
12.	300	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL 150 ML	5,135
13.	100.000	COMP.	ANLODIPINA 5 MG	0,092
14.	150.000	COMP.	ATENOLOL 50MG	0,038
15.	2.000	COMP.	AZITROMICINA 500MG	0,543
16.	50	FRASCO	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY AEROSSOL	48,811
17.	50	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO DILUENTE	4,915
18.	150	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO DILUENTE	6,570
19.	50	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI POTASSICA 100.000 UI PO DILUENTE	3,804
20.	50.000	COMP.	BIPERIDENO 2 MG	0,304
21.	500	UNID.	BISACODIL 5 MG	0,176
22.	100	FRASCO	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MG ML GOTAS 20ML	0,996
23.	150.000	COMP.	CAPTOPRIL 25 MG	0,035
24.	80.000	COMP.	CARBAMAZEPINA 200MG	0,117
25.	2.000	COMP.	CARBONATO DE LITIO 300 MG	0,297
26.	800	CAIXA	CARVEDILOL 3,125 MG	1,487
27.	10.000	COMP.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	0,199
28.	20.000	COMP.	CEFALEXINA 500 MG	0,322
29.	200	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG 5ML SUSPENSAO ORAL 50 ML	6,155
30.	2.000	COMP.	CETOCONAZOL 200 MG	0,135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

31.	300	TUBO	CETOCONAZOL 20MG G CREME 30G	1,726
32.	2.000	COMP.	CINARIZINA 75 MG	0,241
33.	60.000	COMP.	CITALOPRAM 20 MG	0,606
34.	20.000	COMP.	CIPROFLOXACINO 500MG	0,338
35.	2.000	COMP.	CLOMIPROMINA 25MG	0,937
36.	60.000	COMP.	CLONAZEPAM 2,0 MG	0,126
37.	200	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG ML GOTAS 20ML	2,998
38.	100	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9 SPRAY	4,400
39.	5.000	COMP.	CLORPROMAZINA 25 MG	0,277
40.	10.000	COMP.	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	0,322
41.	20	FRASCO	CLORPROMAZINA 40MG ML GOTAS 20ML	6,159
42.	3.000	COMP.	CLORPROMIDA 250MG COMPRIMIDO	0,124
43.	500	TUBO	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GRS	0,927
44.	5.000	COMP.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	0,128
45.	200	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG 5ML XAROPE 100 ML	1,459
46.	60.000	COMP.	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	0,069
47.	20.000	COMP.	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	0,068
48.	200	FRASCO	DIMETICONA 75 MG ML GOTAS 15ML	1,253
49.	500	FRASCO	DIPIRONA 500 MG ML GOTAS 10ML	0,777
50.	50	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG ML FRASCO 100 ML SUSPENSÃO ORAL	17,140
51.	60.000	COMP.	ENALAPRIL 10 MG	0,080
52.	120.000	COMP.	ENALAPRIL 20 MG	0,085
53.	30.000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0,217
54.	60.000	COMP.	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	0,124
55.	60.000	COMP.	FENOBARBITAL 100MG	0,193
56.	20	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG ML GOTAS 20ML	4,754
57.	100	FRASCO	FENOTEROL GOTAS 5 MG ML 20ML	13,729
58.	2.000	CAPS.	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS	0,259
59.	80.000	CAPS.	FLUOXETINA 20MG CAPSULAS	0,140
60.	50	FRASCO	GENTAMICINA 5MG ML COLIRIO 5ML	11,360
61.	150.000	COMP.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	0,060
62.	1.000	COMP.	HALOPERIDOL 1 MG	0,132
63.	10.000	COMP.	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	0,114
64.	20	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG ML GOTAS 20ML	3,807
65.	800	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG ML	10,404
66.	150.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	0,039
67.	50.000	COMP.	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	0,133
68.	150	FRASCO	IBUPROFENO 20MG ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	4,172
69.	20.000	COMP.	IMIPRAMINA 25 MG	0,172

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

70.	500	COMP.	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	0,439
71.	3.000	COMP.	LEVODOPA 100MG BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO	1,912
72.	1.000	COMP.	LEVODOPA 200 MG BENZESARIDA 50 MG	3,701
73.	6.000	COMP.	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	0,302
74.	20	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA 4 GOTAS 20ML	10,980
75.	2.500	COMP.	LEVONORGESTREL 0,15 MCG ETINILESTRADIOL 0,03 MCG	0,293
76.	10.000	COMP.	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	0,240
77.	10.000	COMP.	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	0,220
78.	5.000	COMP.	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO	0,191
79.	2.500	COMP.	LORATINA 10 MG COMPRIMIDO	0,080
80.	200	FRASCO	LORATADINA 1 MG ML SOLUCAO ORAL	3,187
81.	50.000	COMP.	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO	0,099
82.	150.000	COMP.	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	0,108
83.	200	COMP.	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	0,044
84.	300	FRASCO	MEBENDAZOL 100 MG 5ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	1,106
85.	30	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG ML INJETAVEL	19,797
86.	10.000	COMP.	METFORMINA 500 MG	0,090
87.	150.000	COMP.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	0,159
88.	20.000	COMP.	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	1,334
89.	15.000	COMP.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	0,197
90.	40.000	COMP.	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	0,281
91.	1.500	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	0,087
92.	10.000	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	0,105
93.	300	TUBO	METRONIDAZOL 5G/50G GELEIA VAGINAL 50G + APLICADOR	5,427
94.	300	TUBO	MICONAZOL 20 MG G CREME VAGINAL 80G APLICADOR	6,507
95.	50	FRASCO	MICONAZOL 20 MG ML LOCAO DERMATOLOGICA 30 ML	2,517
96.	10.000	COMP.	MONONITRATO ISOSSORBIDA 40 MG	0,290
97.	500	TUBO	NEOMICINA 5MG G BACITRACINA POMADA 250 UIG POMADA 10 G	1,384
98.	80.000	COMP.	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMPRIMIDO	0,091
99.	50	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL 50 ML	2,445
100.	200	TUBO	NISTATINA 25 MUI G CREME VAGINAL 60 G APLICADOR	5,400
101.	20.000	COMP.	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO	0,368
102.	100	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG ML ETINILESTRDIOL 5MG	9,318

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			ML AMPOLA	
103	100	COMP.	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	6,618
104	5.000	COMP.	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	0,426
105	20.000	COMP.	NORTRIPTILINA 50 MG	0,579
106	80.000	CAPS.	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	0,090
107	30.000	COMP.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	0,064
108	300	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG ML GOTAS 15 ML	0,809
109	20	FRASCO	PERICIAZINA 4 GOTAS 20 ML	23,621
110	100	FRASCO	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL 100 ML	6,400
111	5.000	COMP.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	0,096
112	10.000	COMP.	PREDNISONA 20 MG	0,314
113	100.000	COMP.	PROPRANOLOL 40 MG	0,036
114	20.000	COMP.	RANITIDINA 150 MG	0,228
115	400	ENV.	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENVELOPE 1 LITRO	0,691
116	100	FRASCO	SALBUTAMOL 2 MG 5 ML XAROPE 100 ML	1,582
117	250	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES	9,425
118	80.000	COMP.	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	0,365
119	150.000	COMP.	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	0,178
120	20.000	COMP.	SULFAMETOXAZOL 400 MG TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	0,093
121	200	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 200 MG 5ML TRIMETOPRIMA 40MG 5ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	2,006
122	20.000	COMP.	SULFATO FERROSO 40 MG FEIII COMPRIMIDO	0,050
123	100	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG ML FEIII GOTAS 30 ML	1,475
124	100	FRASCO	SULFATO FERROSO 12,5 MG2,5 FEIII SOLUCAO ORAL 100 ML	1,404
125	50	FRASCO	TIMOLOL 0,5 SOLUCAO OFTALMICA 5 ML	2,308
126	5.000	COMP.	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO	0,655
127	60.000	COMP.	TRAZODONA 50 MG	1,507
128	30.000	COMP.	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	0,210
129	40.000	COMP.	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	0,196
130	100	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 40 MG ML GOTAS 10ML	2,150
131	80.000	COMP.	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	0,472
132	200.000	COMP.	FUROSEMIDA	0,056
133	30.000	COMP.	SINVASTATINA 40 MG	0,195
134	5.000	COMP.	CLARITROMICINA 250 MG	0,980
135	300	FRASCO	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL PO DILL	4,250



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº
..... e CPF nº, a participar da licitação
instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, na modalidade
Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes
para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº
....., bem como formular propostas, dar lances verbais e
praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar
contratos.

..... de de
.....

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão nº 008/2015, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	100.000	COMP.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG			
2.	10.000	CAPS.	ACIDO FOLICO 5 MG			
3.	50.000	COMP.	ACIDO VALPROICO 250MG			
4.	200	FRASCO	ACIDO VALPROICO 50MG ML SOLUCAO 100 ML			
5.	500	COMP.	ALBENDAZOL 400MG			
6.	1.000	COMP.	ALENDRONATO DE SODIO 70MG			
7.	10.000	CAPS.	ALOPURINOL 100 MG			
8.	3.000	COMP.	ALOPURINOL 300MG			
9.	6.000	COMP.	AMIODARONA 200 MG			
10.	80.000	COMP.	AMITRIPTILINA 25 MG			
11.	20.000	CAPS.	AMOXICILINA 500 MG			
12.	300	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML			
13.	100.000	COMP.	ANLÓDIPINA 5 MG			
14.	150.000	COMP.	ATENÓLOL 50MG			
15.	2.000	COMP.	AZITROMICINA 500MG			
16.	50	FRASCO	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY AERÓSSOL			
17.	50	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO DILUENTE			
18.	150	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO DILUENTE			
19.	50	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI POTÁSSICA 100.000 UI PO DILUENTE			
20.	50.000	COMP.	BIPERIDENO 2 MG			
21.	500	UNID.	BISACODIL 5 MG			
22.	100	FRASCO	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MG ML GOTAS 20ML			
23.	150.000	COMP.	CAPTOPRIL 25 MG			
24.	80.000	COMP.	CARBAMAZEPINA 200MG			
25.	2.000	COMP.	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG			
26.	800	CAIXA	CARVEDILOL 3,125 MG			
27.	10.000	COMP.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

28.	20.000	COMP.	CEFALEXINA 500 MG			
29.	200	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG 5ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML			
30.	2.000	COMP.	CETOCONAZOL 200 MG			
31.	300	TUBO	CETOCONAZOL 20MG G CREME 30G			
32.	2.000	COMP.	CINARIZINA 75 MG			
33.	60.000	COMP.	CITALOPRAM 20 MG			
34.	20.000	COMP.	CIPROFLOXACINO 500MG			
35.	2.000	COMP.	CLOMIPROMINA 25MG			
36.	60.000	COMP.	CLONAZEPAM 2,0 MG			
37.	200	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG ML GOTAS 20ML			
38.	100	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9 SPRAY			
39.	5.000	COMP.	CLORPROMAZINA 25 MG			
40.	10.000	COMP.	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO			
41.	20	FRASCO	CLORPROMAZINA 40MG ML GOTAS 20ML			
42.	3.000	COMP.	CLORPROMIDA 250MG COMPRIMIDO			
43.	500	TUBO	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GRS			
44.	5.000	COMP.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO			
45.	200	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG 5ML XAROPE 100 ML			
46.	60.000	COMP.	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO			
47.	20.000	COMP.	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO			
48.	200	FRASCO	DIMETICONA 75 MG ML GOTAS 15ML			
49.	500	FRASCO	DIPIRONA 500 MG ML GOTAS 10ML			
50.	50	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG ML FRASCO 100 ML SUSPENSÃO ORAL			
51.	60.000	COMP.	ENALAPRIL 10 MG			
52.	120.000	COMP.	ENALAPRIL 20 MG			
53.	30.000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25 MG			
54.	60.000	COMP.	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO			
55.	60.000	COMP.	FENOBARBITAL 100MG			
56.	20	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG ML GOTAS 20ML			
57.	100	FRASCO	FENOTEROL GOTAS 5 MG ML 20ML			
58.	2.000	CAPS.	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS			
59.	80.000	CAPS.	FLUOXETINA 20MG CAPSULAS			
60.	50	FRASCO	GENTAMICINA 5MG ML COLIRIO 5ML			
61.	150.000	COMP.	GLIBENCLAMIDA 5 MG			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

62.	1.000	COMP.	HALOPERIDOL 1 MG			
63.	10.000	COMP.	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO			
64.	20	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG ML GOTAS 20ML			
65.	800	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG ML			
66.	150.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO			
67.	50.000	COMP.	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO			
68.	150	FRASCO	IBUPROFENO 20MG ML SOLUCAO ORAL 100 ML			
69.	20.000	COMP.	IMIPRAMINA 25 MG			
70.	500	COMP.	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO			
71.	3.000	COMP.	LEVODOPA 100MG BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO			
72.	1.000	COMP.	LEVODOPA 200 MG BENZESARIDA 50 MG			
73.	6.000	COMP.	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG			
74.	20	FRASCO	LEVOMEPRIMAZINA 4 GOTAS 20ML			
75.	2.500	COMP.	LEVONORGESTREL 0,15 MCG ETINILESTRADIOL 0,03 MCG			
76.	10.000	COMP.	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO			
77.	10.000	COMP.	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO			
78.	5.000	COMP.	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO			
79.	2.500	COMP.	LORATINA 10 MG COMPRIMIDO			
80.	200	FRASCO	LORATADINA 1 MG ML SOLUCAO ORAL			
81.	50.000	COMP.	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO			
82.	150.000	COMP.	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO			
83.	200	COMP.	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO			
84.	300	FRASCO	MEBENDAZOL 100 MG 5ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML			
85.	30	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG ML INJETAVEL			
86.	10.000	COMP.	METFORMINA 500 MG			
87.	150.000	COMP.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO			
88.	20.000	COMP.	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO			
89.	15.000	COMP.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO			
90.	40.000	COMP.	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO			
91.	1.500	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO			
92.	10.000	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO			
93.	300	TUBO	METRONIDAZOL 5G/50G GELEIA VAGINAL 50G + APLICADOR			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

94.	300	TUBO	MICONAZOL 20 MG G CREME VAGINAL 80G APLICADOR			
95.	50	FRASCO	MICONAZOL 20 MG ML LOCAO DERMATOLOGICA 30 ML			
96.	10.000	COMP.	MONONITRATO ISOSSORBIDA 40 MG			
97.	500	TUBO	NEOMICINA 5MG G BACITRACINA POMADA 250 UIG POMADA 10 G			
98.	80.000	COMP.	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMPRIMIDO			
99.	50	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSAO ORAL 50 ML			
100	200	TUBO	NISTATINA 25 MUI G CREME VAGINAL 60 G APLICADOR			
101	20.000	COMP.	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO			
102	100	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG ML ETINILESTRDIOL 5MG ML AMPOLA			
103	100	COMP.	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO			
104	5.000	COMP.	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO			
105	20.000	COMP.	NORTRIPTILINA 50 MG			
106	80.000	CAPS.	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA			
107	30.000	COMP.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO			
108	300	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG ML GOTAS 15 ML			
109	20	FRASCO	PERICIAZINA 4 GOTAS 20 ML			
110	100	FRASCO	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL 100 ML			
111	5.000	COMP.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO			
112	10.000	COMP.	PREDNISONA 20 MG			
113	100.000	COMP.	PROPRANOLOL 40 MG			
114	20.000	COMP.	RANITIDINA 150 MG			
115	400	ENV.	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENVELOPE 1 LITRO			
116	100	FRASCO	SALBUTAMOL 2 MG 5 ML XAROPE 100 ML			
117	250	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES			
118	80.000	COMP.	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO			
119	150.000	COMP.	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO			
120	20.000	COMP.	SULFAMETOXAZOL 400 MG TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO			
121	200	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 200 MG 5ML TRIMETOPRIMA 40MG 5ML SUSPENSAO ORAL 100 ML			
122	20.000	COMP.	SULFATO FERROSO 40 MG FEIII			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			COMPRIMIDO			
123	100	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG ML FEIII GOTAS 30 ML			
124	100	FRASCO	SULFATO FERROSO 12,5 MG2,5 FEIII SOLUCAO ORAL 100 ML			
125	50	FRASCO	TIMOLOL 0,5 SOLUCAO OFTALMICA 5 ML			
126	5.000	COMP.	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO			
127	60.000	COMP.	TRAZODONA 50 MG			
128	30.000	COMP.	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO			
129	40.000	COMP.	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO			
130	100	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 40 MG ML GOTAS 10ML			
131	80.000	COMP.	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO			
132	200.000	COMP.	FUROSEMIDA			
133	30.000	COMP.	SINVASTATINA 40 MG			
134	5.000	COMP	CLARITROMICINA 250 MG			
135	300	FRASCO	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL PO DILL			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: De até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do medicamento;)

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão nº 008/2015, DECLARA expressamente que :
até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que
determina o subitem 8.7 do Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015.**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão nº 008/2015, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o subitem 8.8 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, CNPJ Nº 18.715.417/0001-04, com sede na Praça N. Senhora da Conceição, 38, Centro, Jaboticatubas/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Moreira Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 508.171.836-04, Carteira de Identidade RG nº M-3.322.316; e a empresa _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de medicamentos, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 009/2015, na modalidade Pregão presencial nº 008/2015, , sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
1.	100.000	COMP.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	
2.	10.000	CAPS.	ACIDO FOLICO 5 MG	
3.	50.000	COMP.	ACIDO VALPROICO 250MG	
4.	200	FRASCO	ACIDO VALPROICO 50MG ML SOLUCAO 100 ML	
5.	500	COMP.	ALBENDAZOL 400MG	
6.	1.000	COMP.	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	
7.	10.000	CAPS.	ALOPURINOL 100 MG	
8.	3.000	COMP.	ALOPURINOL 300MG	
9.	6.000	COMP.	AMIODARONA 200 MG	
10.	80.000	COMP.	AMITRIPTILINA 25 MG	
11.	20.000	CAPS.	AMOXICILINA 500 MG	
12.	300	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL 150 ML	
13.	100.000	COMP.	ANLODIPINA 5 MG	
14.	150.000	COMP.	ATENOLOL 50MG	
15.	2.000	COMP.	AZITROMICINA 500MG	
16.	50	FRASCO	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY AEROSSOL	
17.	50	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO DILUENTE	
18.	150	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO DILUENTE	
19.	50	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			POTASSICA 100.000 UI PO DILUENTE	
20.	50.000	COMP.	BIPERIDENO 2 MG	
21.	500	UNID.	BISACODIL 5 MG	
22.	100	FRASCO	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MG ML GOTAS 20ML	
23.	150.000	COMP.	CAPTOPRIL 25 MG	
24.	80.000	COMP.	CARBAMAZEPINA 200MG	
25.	2.000	COMP.	CARBONATO DE LITIO 300 MG	
26.	800	CAIXA	CARVEDILOL 3,125 MG	
27.	10.000	COMP.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	
28.	20.000	COMP.	CEFALEXINA 500 MG	
29.	200	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG 5ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	
30.	2.000	COMP.	CETOCONAZOL 200 MG	
31.	300	TUBO	CETOCONAZOL 20MG G CREME 30G	
32.	2.000	COMP.	CINARIZINA 75 MG	
33.	60.000	COMP.	CITALOPRAM 20 MG	
34.	20.000	COMP.	CIPROFLOXACINO 500MG	
35.	2.000	COMP.	CLOMIPROMINA 25MG	
36.	60.000	COMP.	CLONAZEPAM 2,0 MG	
37.	200	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG ML GOTAS 20ML	
38.	100	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9 SPRAY	
39.	5.000	COMP.	CLORPROMAZINA 25 MG	
40.	10.000	COMP.	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	
41.	20	FRASCO	CLORPROMAZINA 40MG ML GOTAS 20ML	
42.	3.000	COMP.	CLORPROMIDA 250MG COMPRIMIDO	
43.	500	TUBO	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GRS	
44.	5.000	COMP.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	
45.	200	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG 5ML XAROPE 100 ML	
46.	60.000	COMP.	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	
47.	20.000	COMP.	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	
48.	200	FRASCO	DIMETICONA 75 MG ML GOTAS 15ML	
49.	500	FRASCO	DIPIRONA 500 MG ML GOTAS 10ML	
50.	50	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG ML FRASCO 100 ML SUSPENSÃO ORAL	
51.	60.000	COMP.	ENALAPRIL 10 MG	
52.	120.000	COMP.	ENALAPRIL 20 MG	
53.	30.000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	
54.	60.000	COMP.	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	
55.	60.000	COMP.	FENOBARBITAL 100MG	
56.	20	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG ML GOTAS 20ML	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

57.	100	FRASCO	FENOTEROL GOTAS 5 MG ML 20ML	
58.	2.000	CAPS.	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS	
59.	80.000	CAPS.	FLUOXETINA 20MG CAPSULAS	
60.	50	FRASCO	GENTAMICINA 5MG ML COLIRIO 5ML	
61.	150.000	COMP.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	
62.	1.000	COMP.	HALOPERIDOL 1 MG	
63.	10.000	COMP.	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	
64.	20	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG ML GOTAS 20ML	
65.	800	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG ML	
66.	150.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	
67.	50.000	COMP.	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	
68.	150	FRASCO	IBUPROFENO 20MG ML SOLUCAO ORAL 100 ML	
69.	20.000	COMP.	IMIPRAMINA 25 MG	
70.	500	COMP.	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	
71.	3.000	COMP.	LEVODOPA 100MG BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO	
72.	1.000	COMP.	LEVODOPA 200 MG BENZESARIDA 50 MG	
73.	6.000	COMP.	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	
74.	20	FRASCO	LEVOMEPRIMAZINA 4 GOTAS 20ML	
75.	2.500	COMP.	LEVONORGESTREL 0,15 MCG ETINILESTRADIOL 0,03 MCG	
76.	10.000	COMP.	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	
77.	10.000	COMP.	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	
78.	5.000	COMP.	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO	
79.	2.500	COMP.	LORATINA 10 MG COMPRIMIDO	
80.	200	FRASCO	LORATADINA 1 MG ML SOLUCAO ORAL	
81.	50.000	COMP.	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO	
82.	150.000	COMP.	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	
83.	200	COMP.	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	
84.	300	FRASCO	MEBENDAZOL 100 MG 5ML SUSPENSAO ORAL 30 ML	
85.	30	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG ML INJETAVEL	
86.	10.000	COMP.	METFORMINA 500 MG	
87.	150.000	COMP.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	
88.	20.000	COMP.	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	
89.	15.000	COMP.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	
90.	40.000	COMP.	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	
91.	1.500	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	
92.	10.000	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	
93.	300	TUBO	METRONIDAZOL 5G/50G GELEIA VAGINAL 50G + APLICADOR	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

94.	300	TUBO	MICONAZOL 20 MG G CREME VAGINAL 80G APLICADOR	
95.	50	FRASCO	MICONAZOL 20 MG ML LOCAO DERMATOLOGICA 30 ML	
96.	10.000	COMP.	MONONITRATO ISOSSORBIDA 40 MG	
97.	500	TUBO	NEOMICINA 5MG G BACITRACINA POMADA 250 UIG POMADA 10 G	
98.	80.000	COMP.	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMPRIMIDO	
99.	50	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL 50 ML	
100	200	TUBO	NISTATINA 25 MUI G CREME VAGINAL 60 G APLICADOR	
101	20.000	COMP.	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO	
102	100	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG ML ETINILESTRDIOL 5MG ML AMPOLA	
103	100	COMP.	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	
104	5.000	COMP.	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	
105	20.000	COMP.	NORTRIPTILINA 50 MG	
106	80.000	CAPS.	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	
107	30.000	COMP.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	
108	300	FRASCO	PARACETAMOL 200 MG ML GOTAS 15 ML	
109	20	FRASCO	PERICIAZINA 4 GOTAS 20 ML	
110	100	FRASCO	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL 100 ML	
111	5.000	COMP.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	
112	10.000	COMP.	PREDNISONA 20 MG	
113	100.000	COMP.	PROPRANOLOL 40 MG	
114	20.000	COMP.	RANITIDINA 150 MG	
115	400	ENV.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO ENVELOPE 1 LITRO	
116	100	FRASCO	SALBUTAMOL 2 MG 5 ML XAROPE 100 ML	
117	250	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES	
118	80.000	COMP.	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	
119	150.000	COMP.	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	
120	20.000	COMP.	SULFAMETOXAZOL 400 MG TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	
121	200	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 200 MG 5ML TRIMETOPRIMA 40MG 5ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	
122	20.000	COMP.	SULFATO FERROSO 40 MG FEIII COMPRIMIDO	
123	100	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG ML FEIII GOTAS 30 ML	
124	100	FRASCO	SULFATO FERROSO 12,5 MG2,5 FEIII SOLUCAO ORAL 100 ML	
125	50	FRASCO	TIMOLOL 0,5 SOLUCAO OFTALMICA 5 ML	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

126	5.000	COMP.	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO	
127	60.000	COMP.	TRAZODONA 50 MG	
128	30.000	COMP.	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	
129	40.000	COMP.	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	
130	100	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 40 MG ML GOTAS 10ML	
131	80.000	COMP.	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	
132	200.000	COMP.	FUROSEMIDA	
133	30.000	COMP.	SINVASTATINA 40 MG	
134	5.000	COMP.	CLARITROMICINA 250 MG	
135	300	FRASCO	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL PO DILL	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____

2.2. - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do medicamento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:



$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069 de 29/06/95 e 10.192 de 14/02/01, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. - Os medicamentos serão entregues na Farmácia do Centro de Saúde José Evaristo Rodrigues, localizada à Rua Geraldo Teixeira da Costa, 04 - Centro - Jaboticatubas/MG - Tel.: (31) 3683 -1333, no horário de 8 às 16 horas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da requisição, independente das quantidades solicitadas.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos medicamentos, será efetuado pela Farmacêutica responsável, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 72 horas, após comunicação.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:



I - DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos medicamentos.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Saúde, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II - DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do medicamento, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos medicamentos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do medicamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- g) Respeitar o limite do Preço Fabricante conforme Orientação Interpretativa nº 2 de 2006, ou o Preço Máximo de Venda ao Governo - PVMG nos casos de obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pela dotação orçamentária nº 02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.32.00 - Ficha 400 FR 1.02 / 1.48 / 1.51 / 1.55.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até 30/06/2015, contado da data de sua assinatura.



7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do medicamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos medicamentos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Jaboticatubas/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de 2015.

CONTRATADA

MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS

Testemunhas: _____
CPF n° _____

CPF n° _____